



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 0000382-73.2021.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 070/2021

Aprova alteração de dispositivo da Resolução Administrativa nº 60/2014, com o fim de atribuir competência à Comissão de Vitaliciamento deste Regional, para solicitar informações sobre a conduta funcional e social do Juiz Vitaliciando à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, a Juízes e outros órgãos ou entidades, em atenção ao disposto no art. 9º, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **23/09/2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **PAULO MAIA FILHO**, **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA** e **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**,

CONSIDERANDO o disciplinado no art. 9º, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

resolveu, por unanimidade de votos,

Art. 1º Aprovar alteração de dispositivo da Resolução Administrativa nº 60/2014, com o fim de atribuir competência à Comissão de Vitaliciamento deste Regional, para solicitar informações sobre a conduta funcional e social do Juiz Vitaliciando à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, a Juízes e outros órgãos ou entidades, em atenção ao disposto no art. 9º, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos abaixo:

Art. 2º Alteração no texto do art. 8º, caput, da Resolução Administrativa nº 60/2014 do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Comissão de Vitaliciamento poderá solicitar informações sobre a conduta funcional e social do Juiz Vitaliciando à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público e a Juízes, bem como a outros órgãos ou entidades que entender necessários, preservando o caráter sigiloso da informação.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, o Juiz Vitaliciando será ouvido acerca das informações prestadas pelos órgãos relacionados no caput."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observações: Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDVALDO DE ANDRADE e EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA participaram da sessão administrativa em gozo de férias.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário